

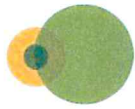
ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 425/2017

Considerando que:

- I) No passado dia 5 de junho de 2017, foi aprovada, por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, a Proposta n.º 234/2017, subscrita pelo Tesoureiro da Junta de Freguesia de Alvalade, relativa à decisão de adjudicação no procedimento de concurso público referente à empreitada da «Requalificação do Mercado do Levante» – Processo n.º 13/CP/JFA/2017;
- II) A Proposta *supra* mencionada fez referência à Proposta n.º 120/2017, de 6 de março, também ela subscrita pelo Tesoureiro da Junta de Freguesia de Alvalade – relativa à decisão de contratar, mediante concurso público, a empreitada de Requalificação do Mercado do Levante, considerando as competências próprias das juntas de freguesia para executar, por empreitada, as obras que constem das opções do plano, de acordo com a alínea q) do n.º 1 do art.º 12.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro;
- III) Nas peças do procedimento foi previsto um prazo de execução não superior a 180 (cento e oitenta) dias, o que, na medida em que era expectável que a consignação da obra viesse a ocorrer antes do 2.º semestre de 2017, significou que o encargo orçamental reportar-se-ia exclusivamente ao ano de 2017;
- IV) No dia 5 de julho de 2017, foi aprovado o relatório final do procedimento contratual, tendo sido adjudicada a proposta da empresa “ENGITOM – Engenharia e Construções, Unipessoal, Lda.”, pelo valor de € 198.876,72 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e seis euros e setenta e dois cêntimos), ao qual acresce IVA de 6 (seis) %, no valor total de € 210.809,32 (duzentos e dez mil, oitocentos e nove euros e trinta e dois cêntimos);
- V) Nesta conformidade, foi assinado, em 20 de julho de 2017, o contrato de empreitada da «Requalificação do Mercado do Levante» entre a Freguesia de Alvalade» e o adjudicatário, que foi devidamente publicado no sítio oficial (www.base.gov.pt), tendo a obra sido consignada no início do corrente mês, de



acordo com o previsto nos arts. 355.º e seguintes do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor;

- VI) Em 21 de julho, vieram a ENGITOM – Engenharia e Construções, Unipessoal, Lda. e a REMOGÉNERE – Construção e Remodelação, Unipessoal, Lda. apresentar proposta fundamentada de cessão da posição contratual da primeira no contrato celebrado na sequência do concurso público relativo à “Empreitada de Requalificação do Mercado do Levante” – Processo n.º 13/CP/JFA/2017 – à segunda, com fundamento na circunstância de a adjudicatária ter verificado, após contactos com os fornecedores consultados na elaboração da proposta adjudicada, que não estaria em condições de cumprir exata e pontualmente o contrato;
- VII) No dia 24 de julho de 2017, a Junta de Freguesia de Alvalade deliberou autorizar a cessão da posição contratual da ENGITOM – Engenharia e Construções, Unipessoal Lda. à REMOGÉNERE – Construção e Remodelação, Unipessoal Lda., nos termos previstos no n.º 1 do artigo 319.º do CCP;
- VIII) Deste modo, apenas no dia 1 de setembro de 2017 foi consignada a obra em apreço;
- IX) Assim, atento o prazo previsto de execução da obra, esta apenas deverá estar concluída no primeiro semestre de 2018, pelo que se tornou supervenientemente necessário proceder à repartição de encargos para os anos de 2017 e de 2018, de acordo com o cronograma financeiro que consta das peças do procedimento.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

- 1) Autorizar a realização da despesa emergente do contrato, no valor de € 198.876,72 (cento e noventa e oito mil e oitocentos e setenta e seis euros e setenta e dois cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor de 6%, de acordo com a seguinte repartição de encargos:
- i. 2017: € 89.788,53 (oitenta e nove mil e setecentos e oitenta e oito euros e cinquenta e três euros);
 - ii. 2018: € 109.088,19 (cento e nove mil e oitenta e oito euros e dezanove cêntimos).





ALVALADE

Junta de Freguesia

2) Submeter a presente repartição de encargos a aprovação da Assembleia de Freguesia, em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Lisboa, em 6 de novembro de 2017.

O Tesoureiro

José Ferreira